



PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA MONITORIA E MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CAMPUS CAMPOS CENTRO - APNP - 2021

A **Direção Geral do Campus Campos Centro – IFFluminense**, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio das Diretorias de Educação Básica e Profissional, Diretoria dos Cursos Superiores de Licenciatura e Diretoria dos Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelados, estão abertas inscrições para a **Monitoria** no ano letivo de 2021, durante as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, nas modalidades **Bolsa de Monitoria e Monitoria Voluntária**. As vagas são direcionadas aos estudantes regularmente matriculados neste *campus*, observando os critérios do Programas de Assistência Estudantil do Instituto Federal Fluminense – Resolução CONSUP nº 39 de 11 de março de 2016 e com o Regulamento de Monitoria do *campus*, ANEXO I deste Edital.

TÍTULO I - DAS CONDIÇÕES

Art.1º- Poderão candidatar-se a uma das vagas oferecidas, estudantes que estejam regularmente matriculados nos Cursos Superiores ou nos Cursos da Educação Básica do *Campus* Campos Centro e que atendam às demais condições da Seção I, §1º, §2º e §3º e Seção IV, Artigos 7º e 8º, do Regulamento da Monitoria do *Campus* Campos Centro (ANEXO I), conforme artigo 2º deste Edital.

TÍTULO II – DA OFERTA DE VAGAS

Art. 2º - O Instituto Federal Fluminense *Campus* Campos Centro oferece um total de 55 (cinquenta e cinco) vagas para Bolsas de Monitoria e 7 (sete) vagas para Monitoria Voluntária, distribuídas conforme Quadro I.

QUADRO I – Oferta de vagas

Diretoria de Educação Básica e Profissional

Curso de atuação	Componente Curricular/Disciplina	Requisitos	Quantidade de bolsas
Técnico em Automação Industrial	Elementos Finais de Controle	Estar cursando Engenharia de Controle e Automação ou Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências da Natureza: Ciências e Física ou Técnico em Automação Industrial Concomitante que já tenha concluído a disciplina Elementos Finais de Controle.	1
Técnico em Edificações	Materiais de construção e Meio Ambiente	Estar cursando a partir do 2º módulo do Técnico Concomitante em Edificações ou Estradas ou a partir do 4º período do Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	1
Técnico em Eletrotécnica	Eletrônica Digital	Estar cursando a partir do 3º período de Engenharia Elétrica ou a partir do 4º módulo do Técnico em Eletrotécnica Concomitante	1
	Eletrotécnica II	Estar cursando Engenharia Elétrica com formação de Técnico em Eletrotécnica ou áreas afins.	1
Técnico em Estradas	Mecânica dos Solos	Egressos do Técnico em Edificações Integrado que estejam cursando 2ª habilitação em Estradas ou cursando Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	1
	Topografia Teórica/Prática	Estar cursando a partir do 3º módulo do Técnico em Estradas ou Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo que tenham cursado o curso Técnico em Estradas	1
	SMS	Estar cursando Tecnologia em Manutenção Industrial, Técnico em Segurança do Trabalho ou Técnico em Mecânica 3º módulo	1

Técnico em Mecânica	CAM	Estar cursando Engenharia Mecânica ou Técnico Concomitante em Mecânica a partir do 3º módulo	1
	Desenho Técnico e Autocad	Estar cursando a partir do 2º módulo do Técnico Concomitante em Mecânica ou a partir do 2º período dos cursos de Engenharia	1
	Desenho Mecânico	Estar cursando Técnico Concomitante em Mecânica ou Cursos Superiores da área de Mecânica	1
	Usinagem	Estar cursando a partir do 2º módulo do Técnico Concomitante em Mecânica ou a partir do 2º período de Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Manutenção Industrial	1
Técnico em Química	Química Orgânica Aplicada	Estar cursando o 4º módulo do Técnico em Química ou a partir do 5º período da Licenciatura em Ciências da Natureza: Ciências e Química que tenha concluído o Curso Técnico em Química	1
	Físico-Química Aplicada	Estar cursando o 4º módulo do Técnico em Química ou a partir do 5º período da Licenciatura em Ciências da Natureza: Ciências e Química que tenha concluído o curso Técnico em Química	1
	Química Geral Aplicada	Estar cursando a partir do 2º módulo do Técnico em Química ou egressos do Técnico em Química que estejam cursando a partir do 3º período da Licenciatura em Ciências da Natureza	1
Técnico em Segurança do Trabalho	Autocad	Estar cursando a partir do 5º Período de cursos de Engenharia	1
	Estatística aplicada	Estar cursando a partir do 5º período de Engenharia	1
Técnicos Integrados	Artes	Estar cursando a partir do 5º período da Licenciatura em Teatro	1
	Física	Estar cursando a partir do 4º período da Licenciatura em Ciências da Natureza: Ciências e Física	1
	Química	Estar cursando a partir do 5º período da Licenciatura em Ciências da Natureza: Ciências e Química	1

Diretoria de Ensino Superior das Licenciaturas

Curso de atuação	Componente Curricular/ Disciplina	Requisitos	Quantidade	
			Bolsa Monitoria	Monitoria Voluntária
Licenciatura em Letras	Língua Latina I e II/ História da Língua Portuguesa	Aluno do Curso de Licenciatura em Letras, que tenha cursado História da Língua Portuguesa e Língua Latina I e II, com CR maior ou igual a 7,0.	1	-----
	Sintaxe da Língua Portuguesa	Aluno do Curso de Licenciatura em Letras, aprovado nas disciplinas Morfossintaxe da Língua Portuguesa, Sintaxe I e II e aprovado ou estar cursando Sintaxe III.	1	-----
	Morfossintaxe da Língua Portuguesa	Aluno do Curso de Licenciatura em Letras, a partir do 4º período, aprovado em Morfossintaxe da Língua portuguesa, com CR acima de 7,5.	1	-----
	Linguística I e II	Aluno do Curso de Licenciatura em Letras, a partir do 3º período, aprovado em Linguística I, Linguística II e Sociolinguística, com CR acima de 7,5.	1	-----

	Fonética e Fonologia e Morfologia da Língua Portuguesa e Fonologia e Morfologia da Língua Portuguesa	Aluno do Curso de Licenciatura em Letras, a partir do 3º período, que tenha cursado Fonologia e Morfologia da Língua Portuguesa, sem reprovação e com CR acima de 7,0.	1	-----
	Literatura Brasileira I	Aluno do Curso de Licenciatura em Letras, a partir do 5º período, que tenha cursado Literatura Brasileira I sem reprovação e com CR acima de 7,0.	-----	1
	Literatura Brasileira II	Aluno do Curso de Licenciatura em Letras, a partir do 6º período, que tenha cursado Literatura Brasileira I e II sem reprovação e com CR acima de 7,0.	-----	1
	Teoria Literária I, II	Aluno do Curso de Licenciatura em Letras, a partir do 3º período, que tenha cursado Teoria Literária I e II com CR acima de 7,5.	1	-----
Licenciatura em Ciências da Natureza	Introdução à Biologia Celular e Genética; Biologia Humana.	Aluno do Curso de Ciências da Natureza: Ciências e Biologia, Ciências e Física ou Ciências e Química, a partir do 4º período, aprovado em Introdução à Biologia Celular e Genética; Biologia Humana.	2	-----
Licenciatura em Educação Física	Bases Biológicas e Bioquímica do Exercício	Aluno do curso de Educação Física a partir do 3º período, aprovado em Bases Biológicas e Bioquímica do Exercício, com CR igual ou superior a 7,5.	1	-----
	Cinesiologia e Biomecânica	Aluno do Curso de Licenciatura em Educação Física e que esteja cursando a partir do 2º período.	1	-----
	Ensino e Aprendizagem das Ginásticas	Aluno do Curso de Licenciatura em Educação Física e tenha sido aprovado em Ensino e Aprendizagem das Ginásticas.	1	-----
Licenciatura em Matemática	Geometria I	Aluno da Licenciatura em Matemática, aprovado nas disciplinas Geometria I, Fundamentos de Matemática I, Construções Geométricas e Geometria Descritiva I.	1	-----
	Fundamentos da Matemática III	Aluno da Licenciatura em Matemática que tenha cursado Fundamentos de Matemática IV.	1	-----
	Cálculo I	Aluno da Licenciatura em Matemática, aprovado nas disciplinas Fundamentos de Matemática I e Geometria Plana I com CR igual ou superior a 8,0.	1	-----
Licenciatura em Teatro	Psicodrama	Aluno do Curso de Licenciatura em Teatro, que já tenha cursado e tenha sido aprovado em Psicodrama.	1	-----
	Cenografia	Aluno do Curso de Licenciatura em Teatro, a partir do 3º período, que tenha noções de Desenho Técnico Básico e habilidades desenvolvidas de pesquisa.	1	-----
	LEAT IV	Aluno do Curso de Licenciatura em Teatro que tenha sido aprovado em LEAT IV.	1	-----
	Cartografia	Aluno do Curso de Licenciatura em Geografia, a partir do 2º período, que tenha sido aprovado em Cartografia, com CR igual ou superior a 7,5.	1	-----
	Climatologia	Aluno do Curso de Licenciatura em Geografia, a partir do 2º período, que tenha sido aprovado em Climatologia, com CR igual ou superior a 7,0.	1	-----

Licenciatura em Geografia	Geologia	Aluno do curso de Licenciatura em Geografia que já tenha cursado, com aprovação, Geologia.	1	-----
	Geomorfologia	Aluno do curso de Licenciatura em Geografia, a partir do 5º período e aprovado em Geomorfologia.	1	-----
	Teoria do Pensamento Geográfico	Aluno do curso de Licenciatura em Geografia, cursando a partir do 3º período e aprovado em Pensamento Geográfico.	1	-----

Diretoria dos Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelados

Curso de atuação	Componente Curricular / Disciplinas	Requisitos	Quantitativo	
			Bolsa Monitoria	Monitoria Voluntária
Arquitetura e Urbanismo	Matemática Básica	Alunos do 3º período dos cursos de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharias	1	1
Design Gráfico	Oficina Básica de Projeto, Planejamento Visual 1,2 e 3	Alunos do curso de Design Gráfico.	1	0
Engenharia Elétrica	Cálculo I e II	Alunos cursando Cálculo III.	1	0
Todas as Engenharias	Eletrônica Analógica I	Alunos que cursaram Eletrônica I em qualquer curso das Engenharias Elétrica ou Automação ou Computação	1	1
Engenharia Elétrica	GTDC – Geração, Transmissão, Distribuição e Consumo	Alunos do curso de Engenharia Elétrica que já cursaram a disciplina GTDC.	1	0
Engenharia Elétrica	Análise de Sistemas de Energia	Alunos que já concluíram a disciplina de Análise de Sistema de Energia e Geração, Transmissão, Distribuição e Consumo.	1	1
Engenharia de Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica	Álgebra Linear e Geometria Analítica I e II	Estar cursando a partir do 3º período em qualquer curso de Engenharia e ter sido aprovado nas disciplinas Álgebra Linear e Geometria Analítica I e II	1	1
Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos I	Alunos do curso de Engenharia Elétrica que foram aprovados na disciplina de Circuitos Elétricos I com nota mínima de 7,5.	1	0
Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação	Cálculo IV	Estar cursando a partir do 5º período em qualquer curso de Engenharia e ter sido aprovado na disciplina Cálculo IV	1	1
Engenharias: Controle e Automação, Elétrica, Computação e Mecânica.	Probabilidade e Estatística	Alunos dos cursos das Engenharias ou Licenciatura em Matemática que cursaram e foram aprovados na disciplina Estatística e Probabilidade.	1	0
Engenharia de Controle e Automação	Protocolos de Redes Industriais	Alunos dos cursos de Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Elétrica.	1	0
Engenharia de Computação e Sistema de Informação	Técnicas de Programação / Programação Estruturada / Estrutura de Dados	Estudantes dos cursos de Engenharia de Computação e Sistemas de Informação, cursando o 4º período ou período superior que tenham sido aprovados na disciplina de Estrutura de Dados.	1	0

TÍTULO III - INSCRIÇÕES

Art.3º-As inscrições deverão ser feitas on-line, no período estabelecido pelo cronograma, Título V deste Edital, nos seguintes endereços eletrônicos:

Cursos/Componentes Curriculares ligados à Diretoria de Educação Básica e Profissional - <https://forms.gle/pReov556BYgvhdps6>

Cursos/Componentes Curriculares ligados à Diretoria dos Cursos Superiores de Licenciatura - <https://forms.gle/2kFfnYFm9BDNryG59>

Cursos/Componentes Curriculares ligados à Diretoria dos Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelados - <https://forms.gle/ZvKp5wBSSHp7YU2g6>

TÍTULO IV – VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

Art.4º- O monitor bolsista selecionado receberá mensalmente o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e deverá cumprir a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. O monitor voluntário deverá cumprir a carga horária de 8 (oito) horas semanais, sem recebimento de remuneração.

Art.5º- O período de duração da monitoria será do dia 16 de setembro a 23 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

TÍTULO V – CRONOGRAMA

QUADRO II – Cronograma

Inscrições de bolsistas	24 a 30/08/2021
Publicação de lista de inscritos	31/08/2021
Entrevistas	02 e 03/09/2021
Resultado	09/09/2021
Envio de documentação e Assinatura do Termo	10 a 15/09/2021
Início das Atividades	16/09/2021

TÍTULO VI – ENTREVISTAS

Art. 6º - A seleção dos candidatos será feita pelo professor orientador.

§1º O professor orientador receberá, por e-mail, a relação dos candidatos inscritos em seus projetos;

§2º O professor orientador enviará e-mail aos candidatos inscritos a fim de agendar as entrevistas, de acordo com o período previsto no cronograma, Título V deste edital;

§3º O candidato deverá responder o e-mail do professor orientador confirmando sua participação na entrevista e enviando o histórico escolar (extraído do Sistema Acadêmico) em formato pdf;

§4º Ficarão a cargo do professor orientador a utilização/ou não de outras formas avaliativas além da entrevista - esta, de caráter obrigatório, conforme Art. 17 do Regulamento de Monitoria -, bem como os critérios de avaliação;

§5º Em caso de empate, o orientador deve classificar o candidato com maior nota no componente curricular ou disciplina à qual o projeto está vinculado. Caso permaneça o empate, o desempate deve ser por ordem decrescente de idade dos candidatos.

TÍTULO VII – DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

Art. 7º - O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico selecoes.iff.edu.br, na data estabelecida no cronograma, Título V deste Edital.

TÍTULO VIII – ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 8º - O estudante bolsista selecionado deverá encaminhar eme-mail_unico os

Sistemas de Informação	Algoritmos, Linguagem de Programação e Estrutura de Dados	Ter concluído as disciplinas Estruturas de Dados e Orientação ao Objeto no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação ou no Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação.	1	0	seguintes documentos digitalizados, legíveis , em formato pdf: <ul style="list-style-type: none"> • RG; • CPF; • Comprovante de residência; • Cartão bancário do candidato contendo dados da conta corrente ou conta poupança (caso seja poupança da Caixa Econômica Federal); • Termo de compromisso, anexo II do Regulamento de Monitoria (anexo I deste Edital), assinado pelo estudante.
Sistemas de Informação	Lógica Matemática	Cursando Bacharelado de Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação a partir do 2º período.	1	0	Art. 9º - O estudante voluntário selecionado deverá encaminhar por e-mail o Termo de compromisso, anexo III do Regulamento de Monitoria (anexo I deste Edital), assinado e em formato pdf. Parágrafo único: A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail da respectiva Diretoria, quais sejam, DEBPCC - diretoriaebp.centro@iff.edu.br ; DIRESLCC - dirlicenciatura.camposcentro@iff.edu.br ; DIRESTBCC - direstbcc.centro@iff.edu.br indicando no assunto "Documentação Monitoria"

dirlicenciatura.camposcentro@iff.edu.br; DIRESTBCC - direstbcc.centro@iff.edu.br indicando no assunto "Documentação Monitoria"

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Para efeito do presente Edital não haverá elaboração e envio de Relatórios Parciais, mas somente o Relatório Final.

Art. 11º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com as Diretorias de Ensino e a Coordenação do Curso pleiteado do IFFluminense *Campus* Campos Centro.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2021.

Fabiola de Amerio Ney Silva

Diretora de Educação Básica e Profissional do *Campus* Campos Centro

Leonardo Carneiro Sardinha

Diretor de Ensino Superior de Tecnologia e Bacharelados do *Campus* Campos Centro

Mariúcia Cereja de Alencar

Diretora de Ensino dos Cursos Superiores de Licenciatura do *Campus* Campos Centro

Carlos Alberto Fernandes Henriques

Diretor Geral do *Campus* Campos Centro

ANEXO I - REGULAMENTO DE MONITORIA

CAPÍTULO I - DA MONITORIA

SEÇÃO I – DEFINIÇÃO

Art.1º A Monitoria compreende atividades teórico-práticas a serem desenvolvidas pelo Monitor com estudantes de um determinado componente curricular, com vistas à superação de dificuldades relacionadas ao aprendizado, mediante plano de trabalho elaborado pelo professor orientador.

§ 1º Poderão ser candidatos à monitoria estudantes dos cursos superiores ou da Educação Básica.

§ 2º Para os Projetos de Monitoria vinculados aos componentes curriculares/disciplinas dos Cursos da Educação Básica poderão se candidatar, além de estudantes dos referidos cursos, estudantes dos Cursos de Graduação.

§ 3º Para os Projetos de Monitoria vinculados aos componentes curriculares/disciplinas dos Cursos de Graduação será necessária a análise prévia da relação entre os perfis dos egressos dos cursos envolvidos.

SEÇÃO II - DESCRIÇÃO

Art. 2º. São modalidades constitutivas da Monitoria:

I- Monitoria com Bolsa: remuneração mensal, em formato de bolsa prevista no orçamento do Instituto Federal Fluminense *campus* Campos Centro.

II- Monitoria Voluntária: Sem remuneração, deverá seguir as diretrizes previstas neste regulamento.

Art. 3º As atividades dos Monitores atenderão ao regime semanal de 16 horas para monitor bolsista e 8 horas para monitor voluntário.

Art. 4º O prazo para o exercício da monitoria será disciplinado por edital.

SEÇÃO III - OBJETIVOS E FINALIDADES

Art.5º A Monitoria tem como finalidade contribuir para a melhoria do processo ensino e aprendizagem na graduação e na Educação Básica do IFFluminensecampus Campos Centro, promovendo o diálogo acadêmico entre discentes e docentes, na perspectiva de maior integração curricular.

Art.6º. A Monitoria tem como Objetivos:

- I. Promover a melhoria do processo ensino e aprendizagem, colaborando com o professor orientador nas atividades acadêmicas, no desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas e aprofundamento do componente curricular.
- II. Desenvolver atividades de reforço do conteúdo escolar, com vistas à superação das dificuldades de aprendizagem, dirimindo problemas de repetência, evasão e motivação.
- III. Colaborar com o professor responsável no acompanhamento dos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem.
- IV. Contribuir com a formação dos estudantes-monitores, por meio da vivência pedagógica com a docência.
- V. Promover o trabalho colaborativo entre os estudantes.

SEÇÃO IV – REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS À BOLSA

Art. 7º. Para candidatar-se à Bolsa de Monitoria, serão observados os seguintes requisitos do estudante:

- I. Estar regularmente matriculado em um curso presencial do IFFluminensecampus Campos Centro.
- II. Estar matriculado a partir do 2º período/módulo/ano do seu curso.
- III. Possuir disponibilidade real de horário/turno, conforme necessidade de atuação no Projeto.

Art.8º. É vedado ao candidato à Bolsa de Monitoria:

- I. Acumular duas Monitorias, mesmo que uma seja voluntária.
- II. Possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
- III. Estar realizando estágio remunerado e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFluminense, exceto Bolsa Educação de Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), os auxílios Moradia/Transporte/Alimentação e Bolsa de Permanência. Este item não se aplica ao bolsista voluntário.
- IV. Estar cursando apenas Seminário de Formação Profissional ou Trabalho de Conclusão de Curso.

SEÇÃO V- ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 9º. O professor orientador deverá ser o professor do componente curricular no qual será exercida monitoria.

Art. 10. O professor orientador terá as atribuições:

- I. Definir o Projeto de Monitoria do componente curricular.
- II. Orientar o Monitor para o cumprimento das atividades propostas.
- III. Reunir-se semanalmente com o Monitor.
- IV. Propor estudos teóricos a serem realizados pelo Monitor, com vistas a aprofundar o conhecimento deste, sob sua orientação.
- V. Orientar o Monitor para o aprendizado do uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas para sua atuação.
- VI. Promover e incentivar a participação do Monitor em reuniões ou eventos para divulgação dos trabalhos desenvolvidos, bem como a troca de experiências no âmbito do curso ou de outros.
- VII. Fazer o acompanhamento da frequência do Monitor às atividades propostas.
- VIII. Avaliar continuamente o desempenho do Monitor de acordo com o previsto no Projeto.
- IX. Orientar e acompanhar a elaboração do Relatório final do Monitor.
- X. Assinar o termo de compromisso.

SEÇÃO VI – ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 11. O Monitor terá as atribuições:

- I. Assinar e preencher o Termo de Compromisso.
- II. Atuar em atividades previstas no Projeto de Monitoria, sob orientação do professor orientador.
- III. Participar semanalmente das reuniões com o professor orientador.
- IV. Realizar estudos teóricos sob orientação do professor.
- V. Assessorar os estudantes, individualmente ou em pequenos grupos, com vistas ao aprimoramento do processo de aprendizagem.
- VI. Auxiliar o professor orientador no planejamento e execução de experimentos didáticos em salas de aulas e/ou outros ambientes de aprendizagem.
- VII. Apresentar Relatório síntese das atividades desenvolvidas, parcial e final.

Art. 12. É vedado ao Monitor:

- I. Aplicar ou corrigir trabalhos e provas.
- II. Atribuir conceito de avaliação aos alunos.
- III. Preencher diário de classe.
- IV. Dar aula no lugar do professor.
- V. Acompanhar alunos em visitas técnicas e/ou eventos substituindo o professor ou o servidor responsável.

CAPÍTULO II - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA

Art.13. O número de bolsas de monitoria será definido anualmente pela Diretoria de Gestão Financeira em conjunto com as diretorias de ensino e com a Diretoria de Assuntos Estudantis, em função da matriz orçamentária e das necessidades.

Art. 14. Serão constituídas, por diretoria de ensino, Comissões de Avaliação dos projetos de monitoria.

Art. 15. Caberá às diretorias de ensino a elaboração e a publicação do Edital com a oferta de vagas de monitoria para os respectivos componentes curriculares.

Art.16. A distribuição das bolsas de monitoria será proporcional ao número de alunos por curso.

Art.17. A entrevista será componente obrigatório do processo de avaliação, podendo incluir ou não outras formas avaliativas (aulas, redações, provas), a critério da coordenação do curso/área ou do professor orientador.

Art.18. Os critérios de desempate serão definidos em edital.

Art.19. O estudante selecionado deverá assinar, em data prevista em edital, o Termo de Compromisso, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem a monitoria.

Art.20. A monitoria será cancelada quando o monitor:

- I. Não cumprir as obrigações previstas no termo de compromisso.
- II. Abandonar o curso.
- III. Tiver concluído o curso.
- IV. Trancar a matrícula.
- V. Tiver comportamento em desacordo com o Código de Convivência do *campus* Campos Centro.
- VI. Durante o semestre letivo tiver um percentual de faltas superior a 15% das horas de atividades mensais previstas no edital.
- VII. Quando estiver cursando menos de três componentes curriculares.
- VIII. Ser reprovado no módulo/ período/ período de referência/ série em que estiver matriculado.

Art.21. Em caso de desligamento da bolsa ou desistência do monitor, este deverá assinar o Termo de Desligamento da Bolsa, especificando o motivo. Para nova convocação deverá ser observada a ordem de classificação inicial do processo de seleção e o novo convocado deverá cumprir o tempo restante de duração da bolsa, conforme previsto em edital.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pelas diretorias de ensino, pela Direção Geral e pelo Conselho do *campus* Campos Centro.

ANEXO I

PROJETO DE MONITORIA (ROTEIRO)

- **Identificação:**

Título:.....
Curso de:
Componente curricular:
Público:
Orientador:
Período de vigência:

- **Introdução (definir em que consiste o projeto)**
- **Justificativa: (a importância, a relevância do projeto para o componente curricular para o Curso como um todo.)**
- **Objetivos: (o que se deseja alcançar com o projeto)**
- **Metodologia: (os procedimentos a serem utilizados)**
- **Plano de Atividades (pontuar as atividades a serem desenvolvidas pelos monitores, incluindo os temas a serem trabalhados)**
- **Tema para seleção dos Monitores (5 itens)**
- **Referências Bibliográficas (As referências serão utilizadas no processo seletivo dos monitores)**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA MONITOR BOLSISTA

....., aluno (a) regular do Curso de, vinculado ao Componente Curricular, receberá uma bolsa no valor de 300 reais mensais, no período de 16/09/2021 a 23/12/2021 e compromete-se a:

- Executar as atividades de monitoria contempladas no Projeto de Monitoria.
- Cumprir no mínimo 16 horas semanais de atividades.
- Apresentar relatório final de atividades.

Para validade do que aqui estabelece, assina o presente Termo de Compromisso, no qual confirma o conhecimento das normas e critérios que regem a Monitoria.

Campos dos Goytacazes, de de

Monitor

Professor Orientador

Diretoria

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA MONITOR BOLSISTA VOLUNTÁRIO

....., aluno (a) regular do Curso de, vinculado ao Componente Curricular, no período de 16/09/2021 a 23/12/2021, sem recebimento de remuneração para este fim e se compromete a:

1. Executar as atividades de monitoria contempladas no Projeto de Monitoria.
2. Cumprir no mínimo 8 horas semanais de atividades.
3. Apresentar relatório final de atividades.

Para validade do que aqui estabelece, assina o presente Termo de Compromisso, no qual confirma o conhecimento das normas e critérios que regem a Monitoria.

Campos dos Goytacazes, de de

Monitor

Professor Orientador

Diretoria

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

A monitoria é um instrumento voltado para a melhoria da qualidade do ensino, compreende atividades teórico-práticas a serem desenvolvidas pelo Monitor com estudantes de um determinado componente curricular, com vistas à superação de dificuldades relacionadas ao aprendizado. Ao receber o monitor, o orientador assume os compromissos de:

- a) Orientar o monitor em todas as fases do desenvolvimento do projeto, incluindo a elaboração de relatórios.
- b) Preencher a ficha de frequência do monitor.
- c) Apresentar relatório parcial e final das atividades de monitoria.
- d) Comparecer as reuniões, quando convocado para avaliar o andamento do projeto de monitoria.
- e) Comunicar imediatamente, por meio de memorando, à Diretoria responsável pelo monitor o cancelamento da bolsa.

Data:.....

Ass. Professor Orientador

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES DO MONITOR

Monitor:

Curso/Componente Curricular:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Alberto Fernandes Henriques**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCCENTRO, DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAMPOS CENTRO, em 23/08/2021 20:00:19.
- **Marlúcia Cereja de Alencar**, DIRETOR - CD4 - DIRESLCC, DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR DAS LICENCIATURAS, em 23/08/2021 19:30:20.
- **Leonardo Carneiro Sardinha**, DIRETOR - CD3 - DIRESTBCC, DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR DE TECNOLOGIA E BACHARELADOS, em 23/08/2021 15:59:58.
- **Renata Costa Fonseca Artilles**, DIRETOR - SUBST - DEBPCC, DIRETORIA ADJUNTA DE EDUCACAO BASICA E PROFISSIONAL, em 23/08/2021 15:32:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 272018

Código de Autenticação: e77e619d70

